



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08



DECRETO Nº 2177, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Dispõe de abertura no Orçamento vigente de crédito adicional-especial e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1316 de 03 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 435.971,77 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), para incrementar as seguintes dotações:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1185.0000-INFRAESTRUTURA	CESSÃO ONEROSA DO	
	PETRÓLEO		
338	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	435.971,77
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	110.00-Geral		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º deste Decreto, será coberto com recurso financeiro proveniente de "*superávit financeiro*" ocorrido no exercício anterior, conforme demonstrativos contábeis apurados e apresentados pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal R\$ 435.971,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de março de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO